ALTERAÇÃO E CONSCLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

FLÁVIO FIGUEIREDO ASSIS, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 17 de abril de 1972, portador da carteira de identidade n° 842.010 SSP/ES e inscrito no CPF sob o n° 003.465.497-60, residente e domiciliado na Avenida Parkinson, Cond. Lumina Granmercy Park, apto 3102, Alphaville Empresarial, Barueri/SP, CEP:06465-136, filho de Francisco Bodevan de Assis e Elza Maria de Figueiredo Assis.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de n° identidade 3.885.621 SSP/E5 e inscrito no CPF nº 135.922.537-43, residente e domiciliado à Rua João Vieira Simões, n° 80, Ilha do Frade, Vitória, ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

ANDRE MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identitade n° 3.668.838 n° SSP/ES e inscrito no CPF 135.922.477-78, residente e domiciliado à Rua João Vieira n° 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, Simões, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda denominada LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com Ato Constitutivo registrado na JUCEES em 05/11/2013, com registro atual do NIRE n° 35232724899, inscrito no CNPJ sob o n° 19.207.352/0001-40,com sede na Avenida Andrômeda, n° 885, Sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, resolve na forma abaixo alterar o contrato social da empresa conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BAIXA DA FILIAL

A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve baixar a Filial I estabelecida na Avenida Andrômeda, n.º 885, Sala 3521, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-0000, registrada sob 0 NIRE 35920114961 0 CNPJ 19.207.352/0002-21.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA MATRIZ A sociedade empresária limitada, neste ato, resolve al endereço da Matriz para Avenida Andrômeda, n.º 885 Saias alterar 3521 3522 BCO, Green Valley, Barueri/SP, CEP 06.413-000



大学的原则是这种的是

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZID Vitória-ES, 30/12/2021, 10:58:24. Em Test da verdad REDUZIDA verdade Deisiany Klippel da Silva - Escrevente Selo Digital: 023200.QK\$2111.04081.

Total: R\$ 4,12 Consulte aut Encargos: R\$ 0.96.

www.tjes.jus.br

nto/95180701221036207805

ADÂUTO J**OSÉ FERNANDES** RIBEIRO, em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022 15:54:32 GMT-03;00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente pôr

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/do

Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-1

Cartório Azevêdo Bastos 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIEE 35232724899

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade empresária limitada, neste atividades econômicas de suas retirar "Atividade de consultoria em gestão empresarial, resolve exceto consultoria técnica especifica (CNAE 7020-4/00)".

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem alterar a administração da sociedade e nomear administrador não sócio ERLY VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04 de maio de 1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281,416-91, residente e domiciliado à rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do individualmente, exercerá a que Vitória-ES, competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial e cabendo-lhe o uso de todos os poderes extrajudicial, necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

alteração revoga-se CLÁUSULA QUINTA: Em virtude da cláusulas sexta e oitava.

CLÁUSULA SEXTA: Em consequência das alterações havidas, resolvem os sócios reescreverem seu contrato social, que passara doravante a vigorar com a seguinte redação de acordo com a Lei 10.406/2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL LE CARD ADMINISTRRDORA DE CARTOES LIDA CNPJ 19.207.352/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL A sociedade denomina-se "LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA" e rege-se pelo disposto na Lei n° 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida Andrômeda, nº BCO, Green Valley Alphaville, Sala 3521 e 3522, Barueri/SP, CEP 06.473-0000

FILIAL: Localizada na Rua Fortunato Ramos, 245, Ed. Praia Trade Center, Sala 503, Santa Lucia, Vitória/ES, CEP: 29056-32900644946 e sob o NIRE registrada 19.207.352/0003-02, com o mesmo capital e o objetivo da matriz.



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 70 da Lei 8.935/1994. COPIA REPROGRAFICA REPUZIDA da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPRO Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:17. Em Test_ Deisiany Klippel da Silva - Escrevente Selo Digital: 023200.QKS2111.04075. Emolib entos: RS

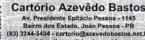
Consulte autenticidade Total: R\$ 4,12 Encargos: R\$ 0,96, www.tjes.jus.br

は大学を記せばな Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805



Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-2 Data: 07/01/2022 15:43:08 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK52592-GGUZ:







0

1000

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

Parágrafo Único: "A" sociedade" pode "abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n°. 10.406/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

- A Sociedade tem por objeto social os seguintes ramos de atividades:
- I Prestação de serviços de administração através de cartão magnético de:
 - a. Beneficios previstos no PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador);
 - i. Alimentação:
 - ii. Refeição;
 - b. Convenio,
 - c. Combustiveis;
 - d. Gestão de frota;
 - e. Farmácia;
- II Gravação e impressão de cartões magnéticos;
- III Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares (CNAE 6299-7/02);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços enegócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- Administração de Cartões de Crédito (CNAE 6613-4/00).

CLÁUSULA QUARTA CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de RS 12.557.600,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)



A. L. A. E. C. C. A. M.

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8,935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA da Vitória-ES, 30/12/2021, 10:59:14. Em Test da verdade Deisiany Klippel da Silva - Escrevente Seto Digital: 023200.QKS2111,04072. Emolorientos: RS 3, 6, Encargos: R\$ 0,98. Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

OFICIS TAREL CNATO DE NOTAS DO JUIZO DE VITORIA DA COMARCA DA CAPITA

Confira os dados do ato em: https://jaelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95180701221036207805



3

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - P8
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b





Contract

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40 NIÇE 35232724899

divididos em 12.557.600 (doze milnões, quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos) quotas de capital de valor unitário de R\$1,00 (real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e tendo a seguinte distribuição entre os sócios:

SOCIO	n° de Quotas	VALOR (R\$)
Afonso Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400
André Marchiori Polido	3.139.400	3.139.400
Flávio Figueiredo Assis	6.278.800	6.278.800
TOTAL	12.557.600	12.557.600

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e responderão pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei n° 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio, sr. ERLY VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04 de maio de 1952, portador da carteira de 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º identidade n.° 228.281,416-91, residente e domiciliado à rua Elesbão Linhares, 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória-ES, que a individualmente, competindo-lhe exercerá representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos os poderes necessários à consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade. Competindo-lhe representá-la ativa, passiva, judicial extrajudicial, cabendo-lhe o uso de todos poderes OS necessários á consecução perfeita dos objetivos sociais e ao normal funcionamento da sociedade.

いたまでは はばれを見ない

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7° V de Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA VItóna-ES. 30/12/2021, 10:59:09. Em Test da veroade Deisiany Klippel da Silva - Escrevente Selo Digital: 023200.CK\$2111.04087. Embiumentos: R\$ 3/18. Encargos: R\$ 0.96, Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

36207805

An

TUPB

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/9518070/221036207805



Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-4
Data: 07/01/2022 15:43:08
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK52594-0AAK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not h

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 35232724899

Parágrafo Primeiro - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não estã impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que rede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011. Parágrafo 1º do CC 2002).

Parágrafo segundo - É vedado ao administrador e aos procuradores da sociedade, obrigar a mesma em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, sem a anuência, por escrito, de sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES DISSOLUÇÃO, LÍQUIDAÇÃO, RECUPERAÇÃO, FALÊNCIA E FALECIMENTO.

Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente às quotas de capital social.

Parágrafo único -Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Contudo, serão apurados os direitos e deveres do sócio, retirante, interditado, inabilitado ou falecido, através do balanço geral que deverá ser providenciado na datado evento, pagando-se ou a seus herdeiros legais os direitos apurados. Não haverá direito de hereditariedade na composição da sociedade, que prosseguirá suas atividades apenas com sócios remanescentes, se a eles interessar. Não havendo este interesse, os sócios remanescentes promoverão a liquidação da sociedade, promovendo para tal a apuração dos direitos e deveres de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Ao término de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



A CA REA PAR

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que está cópia reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º, da Lei 8.935/1994. CÓPIA REPROGRAÇICA REDUZIO Vitória-ES, 301/2/2021, 10:59:05. Em Test vitona-ES, 30/12/2021, 10:59:05. Em Test da verdade Deisiany Kilppel da Silva - Escrevente Selo Digital: 023200.QK\$2111.04064. Emolimentos: R\$ 3.68 Encargos: R\$ 0,98, Total: R\$ 4,12. Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/95180701221036207805

Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-5 Data: 07/01/2022 15:43:08 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK52595-A2RV;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n.





ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIKE 35232724899

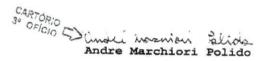
CLÁUSULA NONA - FORO

Para os casos omissos fica, desde já, eleito o foro Vitória/ES, seja qual for o domicilio das interessadas, por mais especiais ou privilegiadas que sejam.

E, por, estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) via, que o assinam.

Vitória/ES, 22 de dezembro de 2021.









AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8 935/1994. CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA. Vitória-ES. 30/1/2/2021. 10:59:00 Em Test Deisany Kilppel da Silva - Escrevente Selo Digital: 023200.QKS2111.04059. Emolumentos: R\$ 3,16, Encarcos: R\$ 0.98. Total: R\$ 4.12 Consulte autenticidade.

Encargos: R\$ 0,98, Total: R\$ 4,12.

LE CARD ADMINISTRADORA DE **CARTOES**

Assinado de forma digital por LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA;19207352000140 Dados: 2022.01.07 15:26:04

LTDA:19207352000140 Dagos:





Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedoba mento/95180701221036207805



Autenticação Digital Código: 95180701221036207805-6 Data: 07/01/2022 15:43:08 Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMK52596-3UHU;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no

588.925/21-4





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2022 08:06:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95180701221036207805-1 a 95180701221036207805-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0359e366e34f440b8e2e01b93c4607f730ded2753d3ec45fb1780344d3cc2b997eb4a9dece1da8399e8b447c5f7a18a918fe8ebf
5d52c8992581f439ba783aa3







CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAI DE 579-0 in Promos Dator Penas tel den ha tobre de la contro De Notas - Código CAI DE 579-0 in Promos Descriptor de Promos Descriptor D



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereco https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2020 09:50:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95180509180826450838-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225d33bf9f22bef6565e23d1b8950e8e7865fca0bafc00b40b439d07267f2b35 33f18fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3







https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/95180509180826450838









CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabellonato RODRIGO SARLO
Praça Costa Pereira, 30 - Cantro - Vitoria / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABEL A
Avenida Nossa Senhora da Perna, 549 - Edificio Wilma - Santa Lucia - Vitoria / ES - Tel.: (0xx8)

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 72 - V da Lei 8.935/1994. Em Test, da vendade, Vitória-ES, 23 de julho de 2018, 14:32

Sandrine Luz de Sá - Escrevente Selos 024661.UBS1808.04370, consulte autenticidade em www.tjes.ius.br Emolumentos: R\$ 2.83 Encargos: R\$ 0.84 Total: R\$ 3.67 Encargos: R\$ 0.84 Total: R\$ 3.67

EM BRANCO



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2020 10:15:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereco de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95182102191653490879-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

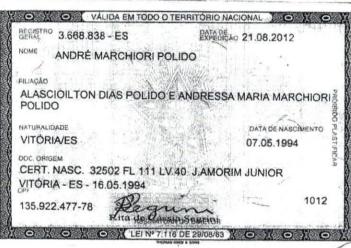
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a08d0465ccf289fcf358e8c28109d81a649991f7380365118522e496e659a79a4bd18f e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3











3741068

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabellonato | RODRIGO SARLO ANTONIO Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400 | TABELIAO E GELCULA Avenida Nossa Senhora da Peres, 549-Edificio Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 214-9800

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original apresentado autenticando-a nos termos do Artigo 72 - V da Lei 8.935/1994. En Test. da verdade. Vitória-ES, 24 de julho de 2018, 12:04

Sandrine Luz de Sá - Escrevente Selo: 024661.UB91808.06038, consulte autenticidade en man.tjes.jus.br Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67

EM BOUNT



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereco https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/12/2020 10:17:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95182102191653490823-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb67ebf858f27a17a30fefb1d84284a08fbb1b9514d8a495f7d32f018c75653d9226459bc5ddbe70db88ea0b057ef360f18f e8ebf5d52c8992581f439ba783aa3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CARTÓRIO DO 3º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

> Marina Maria Fiorese Philippi Tabelia

LIVRO: 1058 FOLHA(S): 187/189 PÁGINA(S): 001/003

Mark

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA e sua filial, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, nº 885, Salas 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri-SP, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o nº 35232724899, em 04/08/2021 e último arquivamento sob nº 588.925/21-4, em 29/12/2021, conforme certidão simplificada emitida aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (07/01/2022), pela JUCESP e sua filial inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0003-02, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Edifício Trade Center, Sala 503, Santa Lúcia, Vitória-ES, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº 32900644946 e último arquivamento sob nº 32900644946, em 28/07/2021, conforme certidão simplificada emitida aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (10/01/2022), pela JUCEES, neste ato representada pelo administrador não sócio ERLY VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, nascido em 04 de maio de 1952, natural de Lorena-SP, filho de José Vieira e de Irene de Jesus Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2230182168 / Registro nº 02755548478-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 46273980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 515, aptº nº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: erlyvieira@gmail.com; através de seu representante legal, por este público instrumento, nomeiam e constitui seus bastantes procuradores, LARA TONETTO BARBOSA, brasileira, casada, advogada, nascida em 03 de setembro de 1991, natural de Vitória-ES, filha de Janio da Silveira Barbosa e de Edinalva Tonetto Barbosa, inscrita na OAB-ES sob o nº 29058, onde consta a Carteira de Identidade nº 2125630-SPTC-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 136.499.897-19, residente e domiciliada na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 2190, Praía de Itaparica, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: lara.tonetto@lecard.com.br; SANDRO LUIZ ZACHE, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, nascido em 24 de dezembro de 1969, natural de Vitória-ES, filho de Jorge Antonio Zache e de Jany Santana Zache, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1757864067 / Registro nº 02896544755-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 929214-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.670.297-40, residente e

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center Conj. 10-13 – Praia do Canto - Vitóna/ES – CEP 29.055-280 Tel.: {27} 3345-1048 | e-mail:cartorio@3cficiovitona.com.br www.3oficiovitoria.com br

Substituto: Marcio Ronald Mariani

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cópia reprodução fiel do original autenticando-a nos ter

da Lei 8.935/1994, CÓPIA REPRO Vitória-ES, 10/01/2022, 12:03:50. Em Test REPROGRA Thais do Sacramento Conceição - Escrevente

Selo Digital: 023200.QKS2111.06483. Emolumentos: R\$ 3,50, Encangos/azeVadotastos.notastocetante/55181201992155258990ticidade

Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-1 Data: 12/01/2022 16:12:55

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br.o.

C

Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK55591-Q410;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.n

06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos -

CNS

16:16:11

12 de janeiro de 2022

em quarta-feira.

Gugelmin,

Gabriel De Oliveira

nos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por

de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e

www.cenad.org.br/autenticidade

Oficio (

termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

confirmada no endereço eletrônico

deverá ser GMT-03:00,

100/2020 CNJ -



1° Ofício de

0



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifico que esta cóp reprodução fiel do original autenticando-a nos tempos do Artigo 8.935/1994 CÓPIA REPROGR Vitória-ES, 10/01/2022, 12:03:51. Em Test

Thais do Sacramento Conceição - Escrevente

Selo Digital: 023208.QKS2111.08484. Emolumentos: R\$ 3.50. RS 1,07, Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade www.ties.ius.br

PÁGINA(S): 002/003

Dieg Mariy

LIVRO: 1058 FOLHA(S): 187/189

domiciliado na Rua Inácio Higino, nº 61, aptº nº 301, Praia da Costa, Vila Velha-ES, com endereço eletrônico: sandro.zache@lecard.com.br; MARCELO ALVES FISCHER. brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 30 de janeiro de 1997, natural de Domingos Martins-ES, filho de Marcelo Fischer e de Valdete Alves de Almeida Fischer, inscrito na OAB-ES sob o nº 33809, onde consta a Carteira de Identidade nº 3407527-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.204.587-07, residente e domiciliado na Avenida República. apto 503, Centro, Vitória-ES, com endereço eletrônico: marcelo.fischer@lecard.com.br; **FABIO** ALMEIDA, brasileiro, casado, administrativo, nascido em 27 de janeiro de 1977, natural de Vitoria-ES, filho de Orly de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 1.601.267-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.254.797-07, residente e domiciliado na Rua José Francisco Bertholdo, nº 235, Santos Dumont, Vitória-ES, com endereço eletrônico: atendimento3@lecard.com.br; e MAXIMIANO FEITOSA DA MATA, brasileiro, casado, consultor, nascido em 23 de janeiro de 1975, natural de Minas Gerais-MG, filho de Jose Maximiano da Mata e de Vera Maria Feitosa da Mata, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2321328140 / Registro nº 02076989347-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 1227130-SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.903.917-07, residente e domiciliado na Rua Aref Hilal, nº 173, Ilha do Boi, Vitória-ES, com endereço eletrônico: max@lecard.com.br; aos quais conferem poderes especiais para, EM CUNJUNTO OU ISOLADAMENTE, representar as Outorgantes perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicia" e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretárias da Fazenda, Orgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributárias administrativos) Ad postremum, aos OUTORGANTES confere OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo, á requisição de

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95181201222165258283



Data: 12/01/2022 16:12:56

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-2 Selo Digital Tipo Normal C: AMK55592-WGY9;

Cartório Azevêdo Bastos







CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

> Marina Maria Fiorese Philippi Tabelia

LIVRO: 1058 FOLHA(S): 187/189 PÁGINA(S): 003/003

documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR 02 (DOIS ANOS) A PARTIR DESTA DATA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. Feito sob minuta. A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. ASSIM O DISSE e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual li em voz alta perante as partes, sendo em tudo achada conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceita e assina. Eu, (a) Diego Mariani, Escrevente, que a digitei e subscrevi. Eu, (a) Marina Maria Fiorese Philippi, Tabelia, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em Testo (sinal público) da verdade: (as) MARINA MARIA FIORESE PHILIPPI - Tabeliã. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA representada ERLY VIEIRA. por Escrevente, que a trasladei na

mesma datal subserevo passino em público e raso

Em Testo

da Verdade.

Mullini Diego Mariani screvente

Diego Mariani

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização

023200.QKS2111.06472 Emolumentos: R\$ 93,51 Encargos: R\$ 28,00 Total: R\$ 121,51

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITORIA

Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D Edf. Blue Chip Business Center - Conj. 10/13 Praia de Santa Helena - Vitoria- ES - CEP: 29055-280

Tel. (27) 3345-1048

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.055-280 Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail:cartorio@3oficiovitoria.com.br www.3oficiovitoria.com.br

Substituto: Marcio Ronald Maria



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) - Certifiqo reprodução fiel do original autenticando-a nos termos da Lei 8.935/1994 CÓPIA REPROGRÁTIC REPROGRA Vitória-ES, 10/01/2022, 12:03:52. Em Test Thais do Sacramento Conceição - Escrevente

Digital: 023200.QK92111.08485. Emolumentos: R\$ 3.50 1,07. Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade astos.not.br/documento/95181201222165258283

Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-3

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Con

Data: 12/01/2022 16:12:56 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK55593-WLAU;



Cartório Azevêdo Bastos



16

EM BRANCO

EM BRANCO

Autenticação Digital Código: 95181201222165258283-4 Data: 12/01/2022 16:12:56 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK55594-GFFB;

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.b CNJ: 06.870-0





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:16:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carrório Azevêdo Bastos -1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. 5

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida seguência, poderá ser reproduzido em papel ou em gualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2022 09:47:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181201222165258283-1 a 95181201222165258283-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e06d9290a8cbd132349af7ea265383ffee6e2b1de530e011f2dd9a9b100bb022618fe8ebf 5d52c8992581f439ba783aa3





REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS NATURAIS É TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico O presente of mento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de abril de 2021 12:13:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/docume



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 95182204219485109568-1 Data: 22/04/2021 12:11:51 Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALJ78283-XXWI;



Cartório Azevêdo Bastos



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/06/2021 14:36:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 95182204219485109568-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a5ab812a1b55bc418c215b705cd146936d36ec24c2b6c2051451b4c04c2340686e1 8fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3





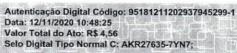














Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no





PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/11/2020 11:23:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95181211202937945299-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1b51f2e3f8387d31a227fd845c2b4c1e8c594bcb4a9d6052c4990e36780388db51 8fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/

Autenticação Digital Código: 95181701225432047939-1 Data: 17/01/2022 09:31:38 Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMK57691-32YA;

Cartório Azevêdo Bastos

0/9518 701225432047939



23

Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/01/2022 10:32:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 95181701225432047939-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29f6ce4f93b71a219768f7f88a7df383a762657b6fd3ee8d7908b3d40139032a84318fe8ebf5 d52c8992581f439ba783aa3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.352/0001-40 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERT 05/11/2013	DATA DE ABERTURA 05/11/2013	
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRA	DORA DE CARTOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS	
	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e vales-alimentação, vales-transport	e e similares		
66.13-4-00 - Administra	TVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Ção de cartões de crédito de intermediação e agenciamento d	e serviços e negócios em geral, exceto imobili	ários	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empr				
LOGRADOURO AV ANDROMEDA		NÚMERO SALA 3521 E 3522		
CEP 06.473-000	BAIRRO/DISTRITO GREEN VALLEY ALPHAVILLE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÓNICO GESTOR.FINANCEIRO	@LECARD.COM.BR	TELEFONE (27) 2233-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO 05/11/2013	CADASTRAL	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	FRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/04/2022 às 09:30:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ANEXO V - PROCURAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2022.
Processo nº: 2022007737.
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Município de Catalã

OUTORGANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Andrômeda, 885, Sala 3522, BCO - Green Valley Alphaville, Barueri, SP, CEP: 06.473-000, neste ato representada pelo procurador, Sr. Sandro Luiz Zaché, brasileiro, divorciado, auxiliar jurídico, portador do RG nº 929.214 SPTC-ES e do CPF nº 009.670.297-40, residente e domiciliado na Rua Inácio Higino, 61, Ed. Ana Neri, apto 301, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-435.

OUTORGADO: João Pedro Estrela Vaz, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5415216 SSPGO e do CPF nº 059.946.701-03, OAB/GO nº 63.430 com endereço profissional à Rua da Resistência, n° 260, Jardim Paulista, Catalão/GO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão de compras eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal intransferível e nominal, para aquisição de produtos alimentícios, higiene pessoal e limpeza, medicamentos e gás de cozinha, conforme Decreto Municipal nº 1.064 de 10 de fevereiro de 2022, conforme estipulado no Termo de Referência (Anexo I).

Representar a outorgante perante o Município de Catalão. PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Barueri/SP, 26 de abril de 2022.

SANDRO LUIZ ZACHE:00967029740 Assinado de forma digital por SANDRO LUIZ ZACHE:00967029740 Dados: 2022.04.26 12:54:06 -03'00'

Le Card Administradora de Cartões Ltda CNPJ: 19.207.352/0001-40

Sandro Luiz Zaché RG 929.214 SPTC-ES CPF 009.670.297-40 Procurador Legal LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000 Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020

Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.ba

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/95182604222411642762

Autenticação Digital Código: 95182604222411642762-1 Data: 26/04/2022 14:25:16 Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AMX59772-R6N1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

https://azevedobastos.not.br

ber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 26 de abril de 2022 14:48:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço 100/2020 CNJ - artigo nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. convertido em Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, digital pode ser eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente Bastos - 1º

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/04/2022 15:11:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 95182604222411642762-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f837f78d178c3c0cd47d82ed3365755ebd729b3e55ce6a36e8d369c89f8f4899a71 8fe8ebf5d52c8992581f439ba783aa3





ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2022.
Processo nº: 2022007737.
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social de Catalão.
Município de Catalã

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40, por intermédio do seu representante legal, Sr. João Pedro Estrela Vaz, portador do RG nº 5415216 SSPGO e do CPF nº 059.946.701-03, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, Pregão Presencial nº 040/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barueri/SP, 27 de abril de 2022.

Le Card Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40 João Pedro Estrela Vaz RG 5415216 SSPGO CPF 059.946.701-03 Procurador Legal LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40

Le Card Administradora de Cartões Ltda CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Andrômeda, 885/sala 3522 BCO, Green Valley Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.473-000, Telefone: 11 2189-0404

Filial: Rua Fortunato Ramos, 245/sala 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020, Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com/br

0

28



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DE GOTAS IDENTIDADE DE ADVOGADO

NONE JOAO PEDRO ESTRELA VAZ

63430

FILIAGAS JOAO ESTRELA VAZ NETO ISILENE DE LOURDES NASCIMENTO VAZ

NATURALIDADE CATALAO-GO

0414 DE HASCINENTO 27/07/1996

06323357933 - DETRAN GO

059 948 701 03 YIX EXPEDIDS 18 01 09/02/2022

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14695519 USO OBRIGATÓRIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei n° 8.966/94) Local Color Colors OBSERVAÇÕES

